

## EDITAL DE LEILÃO Nº 02680/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02680/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ADRIANO KILSON CARDOSO GOMES e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 7535, de 5 de Julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão da 9ª DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE BARBACENA, com sede no(a) Rua General Camara, nº 20, Centro, Barbacena - MG., instituída pela Portaria nº 734, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 16 de Abril de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 546 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

### 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) GINÁSIO SILVO RASO, situado(a) na Rua Joao Pinheiro, S/N - Bairro Santa Tereza, Barbacena - MG, no(s) dia(s) 02 de Julho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

I – no dia **2 de Julho de 2022**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **PATIO DE VEICULOS LIDER DE BARBACENA LTDA - ME**, compreendendo os lotes de número 368 ao de número 545;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 28 de Junho de 2022 a 01 de Julho de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – Patio De Veiculos Lider De Barbacena Ltda - ME - MARGARIDAS, situado no(a) Rua Lucindo Tonholo, nº S/N - KM 693 RDBR040 - FIRMA, Bairro Margaridas, Barbacena-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

### 5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ADRIANO KILSON CARDOSO GOMES, matriculado sob o número 1061169, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

### 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

### 7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

#### **8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:**

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

#### **9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:**

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo **CONSERVADO**, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:**

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (GINÁSIO SILVO RASO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no

Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 9A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE BARBACENA, com sede no(a) Rua General Camara, nº 20, Centro, Barbacena - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **2 de Agosto de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 368 ao de número 545.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 9A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE BARBACENA, na(s) seguinte(s) data(s):  
I - no dia **2 de Agosto de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 368 ao de número 545.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:**

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 02/08/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### **13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:**

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### **14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:**

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 9A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE BARBACENA, com sede na Rua General Camara, nº 20, Centro, Barbacena - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### **15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:**

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### **16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:**

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em

registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 9A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE BARBACENA, com sede no(a) Rua General Camara, nº 20, Centro, Barbacena - MG., em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrان.mg.gov.br](http://www.detrان.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Barbacena - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Barbacena, 23 de Maio de 2022.

**FABRICIO CHARTONI SIMÕES TAVARES**  
**DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**  
**Presidente da Comissão Especial de Leilão**  
**DETRAN-MG**

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
368	536	Sucata	LXYXCBL05C0503569	-	-	Vermelha	2011	R\$ 100,00
369	536	Sucata	LXYXCBL07C0565622	-	-	Vermelha	2011	R\$ 100,00
370	536	Sucata	LXYXCBL01B0299710	-	-	Vermelha	2011	R\$ 100,00
371	536	Sucata	LXYXCBL07B0300469	-	-	Azul	2011	R\$ 100,00
372	536	Sucata	95VJJ2F8BCM000537	-	Dafra/Super 50	Preta	2011	R\$ 100,00
373	536	Conservado	9C2HA07005R041643	HCE1094	Honda/C100 Biz	Preta	2005	R\$ 100,00
374	536	Sucata	9C2HA0710YR207822	GYN2529	Honda/C100 Biz Es	Preta	1999	R\$ 100,00
375	536	Conservado	9C2JA04106R001198	HCP3581	Honda/Biz 125 Ks	Azul	2005	R\$ 100,00
376	536	Conservado	9C2HA07001R045010	LNO5496	Honda/C100 Biz	Preta	2001	R\$ 100,00
377	536	Sucata	9C6KE043050044159	HCE0052	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2004	R\$ 100,00
378	536	Sucata	CG125BR3044079	GNR0126	Honda/Cg 125	Azul	1982	R\$ 100,00
379	536	Sucata	CG125BR2036111	GWU0144	Honda/Cg 125	Marrom	1981	R\$ 100,00
380	536	Sucata	CG125BR1125338	KVK0146	Honda/Cg 125	Branca	1981	R\$ 100,00
381	536	Sucata	9C2JC1801LR557914	GPO0163	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R\$ 100,00
382	536	Sucata	9C2KD0101MR113045	BFS0183	H/Honda Nx 150	Verde	1991	R\$ 100,00
383	536	Sucata	9C2KC08105R073727	HCE0236	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 100,00
384	536	Sucata	9C2JD0801HR106825	GWU0249	Honda/Xi 125 S	Branca	1987	R\$ 100,00
385	536	Conservado	9C2MC270XWR000928	GWU0307	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1998	R\$ 100,00
386	536	Sucata	CG125BR2121624	BVH0347	Honda/Mi 125	Vermelha	1983	R\$ 100,00
387	536	Sucata	9C2JC1801PRP10012	GWU0358	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	R\$ 100,00
388	536	Sucata	9C2KC08205R053297	KZR0363	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2005	R\$ 100,00
389	536	Sucata	9C2JC1801MR591278	GRL0451	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	R\$ 100,00
390	536	Sucata	9C658WN00H0116263	GOF0527	Y/Yamaha 180	Preta	1987	R\$ 100,00
391	536	Sucata	9C2JC250TTR077607	GQJ0569	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 100,00
392	536	Sucata	9C2JC1801HR129046	GRL0598	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R\$ 100,00
393	536	Sucata	9C6KE094080033933	HHL0628	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2008	R\$ 100,00
394	536	Sucata	9C2KC08207R003112	HDZ0733	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2006	R\$ 100,00
395	536	Conservado	9C2JD0801JR103121	GWU0813	Honda/Xi 125 S	Vermelha	1987	R\$ 100,00

396	536	Sucata	CG125BR1366041	GWU0929	Honda/Cg 125	Branca	1984	R\$ 100,00
397	536	Sucata	9C2JD1700YR013121	GWU1076	Honda/Xlr 125	Azul	2000	R\$ 100,00
398	536	Sucata	9C2JC250XWR097173	GSU1076	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 100,00
399	536	Sucata	9C2KD0101LR103812	GQW1081	H/Honda Nx 150	Preta	1990	R\$ 100,00
400	536	Sucata	XL250BR1003523	GRC1226	Honda/Xl 250	Vermelha	1982	R\$ 100,00
401	536	Sucata	9C2JA0101SR81104	GRL1305	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1995	R\$ 100,00
402	536	Sucata	CG125BR1186510	GQE1308	Honda/Cg 125	Azul	1982	R\$ 100,00
403	536	Sucata	9C2JC1801KR427163	BXY1367	Honda/Cg 125	Preta	1989	R\$ 100,00
404	536	Conservado	94J2XCCB66M007864	HCE1391	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2006	R\$ 100,00
405	536	Sucata	9C6KE090060006909	GXB1408	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2006	R\$ 100,00
406	536	Sucata	CG125BR1363458	GRT1552	Honda/Cg 125	Azul	1984	R\$ 100,00
407	536	Conservado	9C6KE1260E0032833	OWK1684	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2013	R\$ 100,00
408	536	Sucata	CG1253005540	GOF1733	Honda/Cg 125	Vermelha	1979	R\$ 100,00
409	536	Sucata	XL125BR1018135	BTY1922	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1985	R\$ 100,00
410	536	Sucata	9C2JC1911HR101539	GVA2034	Honda/Ml 125	Preta	1986	R\$ 100,00
411	536	Sucata	9C2JC2500YR015644	GWE2073	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 100,00
412	536	Sucata	XL250BR2009360	GOP2148	Honda/Xlx 250 R	Vermelha	1985	R\$ 100,00
413	536	Sucata	9C2JC30708R772033	HIW2225	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 100,00
414	536	Sucata	9C2JC2501RRS24911	GRH2322	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1994	R\$ 100,00
415	536	Sucata	9C2KC08105R047081	GYP2392	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R\$ 100,00
416	536	Sucata	CG125BR1512788	GRH2542	Honda/Cg 125	Branca	1986	R\$ 100,00
417	536	Sucata	94J2XMJ67M005058	HCE2547	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2006	R\$ 100,00
418	536	Sucata	CG1251096979	GNV2610	Honda/Cg 125	Vermelha	1980	R\$ 100,00
419	536	Conservado	9C2JC30203R128552	GWU2734	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2003	R\$ 100,00
420	536	Sucata	CG125BR1419092	GRL2810	Honda/Cg 125	Azul	1984	R\$ 100,00
421	536	Sucata	9C2JC1801LR514686	GQE2813	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	R\$ 100,00
422	536	Sucata	CG125BR1471003	GNZ2847	Honda/Cg 125	Azul	1985	R\$ 100,00
423	536	Sucata	CG1251094375	GQW2983	Honda/Cg 125	Vermelha	1980	R\$ 100,00
424	536	Conservado	9C2KD0520AR084106	RMK3A44	Honda/Nxr150 Bros Mix Es	Vermelha	2010	R\$ 100,00
425	536	Sucata	9C2KD03208R012404	HHC3164	Honda/Nxr150 Bros Ks	Vermelha	2008	R\$ 100,00
426	536	Sucata	9C64VW000V0004640	GVB3326	Yamaha/Xt 225	Branca	1997	R\$ 100,00
427	536	Sucata	CG1252008929	GNV3429	Honda/Ml 125	Azul	1979	R\$ 100,00
428	536	Sucata	CG125BR1192297	GOD3624	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	R\$ 100,00
429	536	Conservado	9C2JC6900HR305574	PKK3675	Honda/Cg 125i Fan	Vermelha	2017	R\$ 100,00
430	536	Sucata	CG1251086388	GOC3757	Honda/Cg 125	Vermelha	1980	R\$ 100,00
431	536	Sucata	CG1251076120	GNV3830	Honda/Cg 125	Branca	1980	R\$ 100,00
432	536	Sucata	9C2JC1801LR528653	GSS3896	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	R\$ 100,00
433	536	Sucata	9CDNF41LJ8M156029	HHC3903	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R\$ 100,00
434	536	Sucata	9C2MC2700XR017144	LCT4053	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1999	R\$ 100,00
435	536	Sucata	9C6KE090070018570	NGS4174	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2007	R\$ 100,00
436	536	Sucata	9C2JC2500XR193393	KOH4261	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 100,00
437	536	Conservado	9C2KC1650BR520863	HNH4279	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2011	R\$ 100,00
438	536	Sucata	CG1252025474	GQK4315	Honda/Ml 125	Prata	1980	R\$ 100,00
439	536	Sucata	CG125BR3044821	GNQ4473	Honda/Turuna 125	Vermelha	1982	R\$ 100,00
440	536	Sucata	9C2JD170XWR000321	GXL4517	Honda/Xlr 125	Azul	1998	R\$ 100,00
441	536	Sucata	XL125BR1014203	GOD4670	Honda/Xl 125	Preta	1985	R\$ 100,00
442	536	Sucata	9C2JC3010YR018319	GXE4673	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	R\$ 100,00
443	536	Sucata	CG1252004528	GRL4703	Honda/Cg 125	Vermelha	1978	R\$ 100,00
444	536	Sucata	94J2XDCE55M004049	MCX4714	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2005	R\$ 100,00
445	536	Conservado	9C2JC1801HR110629	GSQ4731	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R\$ 100,00
446	536	Sucata	9C2MD280XWR000165	GSS5051	Honda/Xr 200r	Roxa	1998	R\$ 100,00
447	536	Sucata	CG125BR1502903	GWE5067	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 100,00
448	536	Conservado	9C6KE037030007973	HAZ5189	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2003	R\$ 100,00
449	536	Conservado	9C6KE038030006939	HAZ5227	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2003	R\$ 100,00
450	536	Sucata	9C2KC08506R818256	HCT5262	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2005	R\$ 100,00
451	536	Sucata	9C2JC250VTR007935	GRU5366	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 100,00

452	536	Conservado	CG125BR1368192	GRS5579	Honda/Cg 125	Azul	1984	R\$ 100,00
453	536	Conservado	9C2JC3010YR081381	GVB5611	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 100,00
454	536	Sucata	9C2JC2500YR031235	KRM5804	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 100,00
455	536	Sucata	9C2JC2501SR564506	GTU5853	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R\$ 100,00
456	536	Sucata	9C62MW000K0015510	GQK5863	Yamaha/Rd 135	Preta	1989	R\$ 100,00
457	536	Conservado	9C2JC4110BR307544	HCR5903	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 100,00
458	536	Sucata	CG125BR1212271	GQA5909	Honda/125	Azul	1982	R\$ 100,00
459	536	Conservado	94J2XECF77M022575	HHC5949	Sundown/Hunter 125 Se	Prata	2007	R\$ 100,00
460	536	Conservado	9C2HB0210BR511559	HCR6252	Honda/Pop100	Vermelha	2011	R\$ 100,00
461	536	Sucata	9C2JC30104R056438	HAW6340	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 100,00
462	536	Sucata	CG125BR1159615	GTU6377	Honda/Cg 125	Azul	1982	R\$ 100,00
463	536	Conservado	9C2JC3010YR160233	GWE6383	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 100,00
464	536	Sucata	CG1251078020	GQA6470	Honda/Cg 125	Azul	1980	R\$ 100,00
465	536	Conservado	9C2KD0520AR027291	HMX6490	Honda/Nxr150 Bros Mix Es	Preta	2010	R\$ 100,00
466	536	Conservado	9C2JD0801SR503202	GTU6506	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1995	R\$ 100,00
467	536	Sucata	9C6KE010010033371	GYN6555	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2001	R\$ 100,00
468	536	Sucata	94J2XDCG77M020102	HHC6599	Sundown/Max 125 Se	Preta	2007	R\$ 100,00
469	536	Conservado	9C2JC30101R145291	GWE6615	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 100,00
470	536	Sucata	CG125BR1357036	GSU6672	Honda/Cg 125	Branca	1983	R\$ 100,00
471	536	Sucata	CG1251075508	GNL6877	Honda/Cg 125	Azul	1980	R\$ 100,00
472	536	Sucata	CG1253010516	GKN6929	Honda/Turuna 125	Vermelha	1980	R\$ 100,00
473	536	Sucata	9C6KE1260A0014930	HMX6982	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2010	R\$ 100,00
474	536	Sucata	2H3066304	GKN7114	Y/Yamaha Rx 125	Preta	1984	R\$ 100,00
475	536	Sucata	CG1251037782	GQA7217	Honda/Cg 125	Vermelha	1978	R\$ 100,00
476	536	Sucata	CG125BR1181811	GOG7479	Honda/Cg 125	Azul	1982	R\$ 100,00
477	536	Sucata	CG125BR2038012	GQK7513	Honda/Ml 125	Vermelha	1981	R\$ 100,00
478	536	Sucata	35N108754	GNL7547	Y/Yamaha Rd 125	Branca	1986	R\$ 100,00
479	536	Sucata	9C6KE1520B0001100	HMX7613	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	R\$ 100,00
480	536	Sucata	CG125BR3118786	GRH8038	Honda/125	Azul	1985	R\$ 100,00
481	536	Sucata	CG125BR1409371	GOD8342	Honda/125	Branca	1984	R\$ 100,00
482	536	Sucata	9C2JC250VVR081487	GVY8413	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 100,00
483	536	Sucata	9C6KE1510C0025060	HLK8433	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2011	R\$ 100,00
484	536	Sucata	9C2JD0801LR602870	BVW8473	Honda/Xl 125 Duty	Branca	1990	R\$ 100,00
485	536	Sucata	9C2JD0801JR120219	GOF8481	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1988	R\$ 100,00
486	536	Sucata	CG125BR2163589	GNX8532	Honda/Ml 125	Vermelha	1986	R\$ 100,00
487	536	Sucata	CG125BR1359007	GPS8604	Honda/Cg 125	Branca	1983	R\$ 100,00
488	536	Sucata	9C2JD170VVR023712	CNF8607	Honda/Xlr 125	Branca	1997	R\$ 100,00
489	536	Conservado	9C6KG017070029048	DTI8727	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2006	R\$ 100,00
490	536	Sucata	CG125BR2134259	GOE8752	Honda/Ml 125	Vermelha	1984	R\$ 100,00
491	536	Sucata	9C2JC1801PRP25531	GOP8863	Honda/Cg 125 Today	Preta	1993	R\$ 100,00
492	536	Sucata	9C6KE037030009467	HAZ9013	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2003	R\$ 100,00
493	536	Sucata	9C2JC4120AR132037	HKK9083	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2010	R\$ 100,00
494	536	Sucata	58W108221	KPL9134	Y/Yamaha Dt 180	Vermelha	1986	R\$ 100,00
495	536	Sucata	9C6KE043040039651	HBK9163	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2004	R\$ 100,00
496	536	Sucata	9C6KE038030009758	HAZ9203	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2003	R\$ 100,00
497	536	Sucata	9C2KC1650DR505177	OQH9406	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2013	R\$ 100,00
498	536	Sucata	9C2MD270VVR009863	GVA9462	Honda/Nx 200	Vermelha	1997	R\$ 100,00
499	536	Sucata	XL125BR1021611	GVY9467	Honda/Xl 125	Branca	1986	R\$ 100,00
500	536	Sucata	9C2JC30214R631604	HAZ9497	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2004	R\$ 100,00
501	536	Sucata	CG125BR1163300	GQA9564	Honda/Cg 125	Azul	1982	R\$ 100,00
502	536	Sucata	9C658WN00H0124559	GNX9591	Y/Yamaha Dt 180 L	Branca	1987	R\$ 100,00
503	536	Sucata	9C6KE092080196929	HFV9844	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2008	R\$ 100,00
504	536	Sucata	CG125BR1422195	GOG9865	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	R\$ 100,00
505	536	Conservado	9C6KE090080028285	HFV9894	Yamaha/Ybr 125ed	Azul	2008	R\$ 100,00
506	536	Conservado	95VCA4C5AAM001932	HKY9916	Dafra/Speed 150	Amarela	2010	R\$ 100,00
507	536	Sucata	9C2ND0401LR305935	-	Honda/Xlx 350 R	Branca	1990	R\$ 100,00

508	536	Sucata	9C6KE091070034992	-	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2007	R\$ 100.00
509	536	Sucata	9C6KE038050026656	-	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2005	R\$ 100.00
510	536	Sucata	9C6KE092060001876	-	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 100.00
511	536	Sucata	9BD146000R5321188	LMB0803	Fiat/Uno Electronic	Branca	1994	R\$ 100.00
512	536	Sucata	9BWAA05Z194066870	JRS1080	Vw/Fox 1.0	Prata	2008	R\$ 100.00
513	536	Conservado	9BGJK11VJJB044021	GRG1363	Gm/Monza SI/E	Vermelha	1988	R\$ 100.00
514	536	Sucata	9BD159542T9151417	KQI1586	Fiat/Tempra Ouro 16v	Azul	1996	R\$ 100.00
515	536	Sucata	9BRBD48EXD2579778	AVP1636	Toyota/Corolla Xei20flex	Prata	2012	R\$ 100.00
516	536	Sucata	9BFZF54A9C8274346	HIB1678	Ford/Fiesta Sedan Flex	Preta	2011	R\$ 100.00
517	536	Sucata	5E11AKC142791	GKZ2093	Gm/Chevette	Bege	1980	R\$ 100.00
518	536	Conservado	BJ154309	KMK2387	Vw/Fusca 1300	Bege	1975	R\$ 100.00
519	536	Conservado	9BD17164G85038940	HGO2613	Fiat/Palio Fire Flex	Preta	2007	R\$ 100.00
520	536	Sucata	9BFBSZGDA3B815945	HAO2701	Ford/Ka Gl	Prata	2003	R\$ 100.00
521	536	Conservado	9BD17808122318248	LNR2886	Fiat/Palio Young	Cinza	2001	R\$ 100.00
522	536	Conservado	9BWZZ30ZJT024827	GKR3481	Vw/Gol Cl	Cinza	1988	R\$ 100.00
523	536	Conservado	9BD146000P5047844	GPL3752	Fiat/Uno Electronic	Preta	1993	R\$ 100.00
524	536	Conservado	9BGRD08Z02G178559	LOF4466	Gm/Celta	Prata	2002	R\$ 100.00
525	536	Sucata	9BD146067S5585560	GUC5039	Fiat/Uno Mille le	Vermelha	1995	R\$ 100.00
526	536	Sucata	9BG5JK11ZFB042594	GQO5246	Gm/Monza SI/E	Preta	1985	R\$ 100.00
527	536	Conservado	9BGTC11JLKC100108	GNP5807	Gm/Chevette SI 1.6	Preta	1989	R\$ 100.00
528	536	Conservado	9BGSC08WSRC620817	GQO5950	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	R\$ 100.00
529	536	Conservado	9BWZZ377ST171387	GTR6110	Vw/Gol Cli	Branca	1995	R\$ 100.00
530	536	Sucata	9BFBRZFHA3B431828	GZ16206	Ford/Fiesta Street	Prata	2002	R\$ 100.00
531	536	Conservado	9BWZZ55ZSB724259	GTV6280	Vw/Logus Gli 1.8	Azul	1995	R\$ 100.00
532	536	Sucata	9BWZZ30ZPT164882	MQW6680	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R\$ 100.00
533	536	Conservado	9BGTC11JJJC158671	CFA6827	Gm/Chevette SI	Cinza	1988	R\$ 100.00
534	536	Sucata	9BD19240R73055343	DXC6841	Fiat/Stilo Flex	Preta	2006	R\$ 100.00
535	536	Sucata	9BD178258V0393624	GRM6860	Fiat/Palio 16v	Cinza	1997	R\$ 100.00
536	536	Conservado	5E11UCC159314	CLR7831	Gm/Chevette SI	Branca	1983	R\$ 100.00
537	536	Sucata	9BWZZ30ZMT125552	BWA8019	Vw/Gol Cl	Azul	1991	R\$ 100.00
538	536	Conservado	9BD17164G95348827	HJT8206	Fiat/Palio Fire Flex	Cinza	2008	R\$ 100.00
539	536	Sucata	9BD146048V5921090	GUC8555	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1997	R\$ 100.00
540	536	Conservado	9BFBSZFHAYB323859	GSZ8783	Ford/Fiesta Gl	Verde	2000	R\$ 100.00
541	536	Conservado	9BFZZZFHAVB106911	GRG9125	Ford/Fiesta	Prata	1997	R\$ 100.00
542	536	Sucata	9BGJK11YHHB064063	GLY9625	Gm/Monza SI/E 2.0	Verde	1987	R\$ 100.00
543	536	Conservado	9BFZZZFDVAVB089220	GRG9731	Ford/Fiesta	Vermelha	1997	R\$ 100.00
544	536	Conservado	9BFZZZ54ZSB649076	AFB9782	Ford/Escort 1.0 Hobby	Cinza	1995	R\$ 100.00
545	536	Conservado	3FAHP08Z38R110706	HHM9857	I/Ford Fusion	Preta	2007	R\$ 100.00